



HOMOLOGO
09/10/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Harácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 892/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanni Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 097/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanni Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 192
Em: 10/10/23